



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.153/2012

“DÁ A ATUAL RUA PROJETADA 9, SITUADA NO RESIDENCIAL JACUI, A DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL BARCELLOS FILHO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual Avenida Projetada 9, situada no Residencial Jacui, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“MANOEL BARCELLOS FILHO”**.

**Art. 2º.** A rua denominada de Manoel Barcellos Filho, limitando-se ao Norte: com a Quadra S; ao Sul: com as Quadras Q e R; a Leste: com a Avenida Projetada 2, e ao Oeste: com a propriedade rural do Sr. Anival Nunes Lima.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**MAURO JORGE PERUCHI**

Prefeito Municipal em exercício  
Resolução nº. 002/2012

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

  
**MATHEUS ROSSINI SANTOS**

Secretário Municipal de Gabinete  
Portaria nº. 750/2011